



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE DOM FELICIANO
COMISSÃO PERMANENTE DE PARECERES**

OBJETO: Projeto de Lei nº 30/2026 de autoria do Chefe do Poder Executivo

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 30/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, autoriza a contratação temporária de 10 (dez) servidores, sendo 05 (cinco) cargos de Coletor de Lixo e 05 (cinco) cargos de Operário, pelo prazo improrrogável de 24 meses.

O projeto vem acompanhado de justificativa que solicita tramitação em Regime de Urgência.

A matéria foi encaminhada a esta Comissão para análise. Dessa forma, a Comissão Permanente de Pareceres exara o seguinte parecer:

II – CONCLUSÃO

Após análise da proposição e do parecer jurídico, esta Comissão verifica que o projeto possui amparo legal na competência administrativa do Município e observa formalmente a previsão constitucional do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

A Comissão registra a ressalva técnica constante no parecer jurídico quanto à necessidade de demonstração mais específica da excepcionalidade e temporariedade das contratações pretendidas, especialmente no tocante à caracterização concreta da urgência administrativa.

Entretanto, considerando a natureza essencial dos serviços públicos envolvidos, bem como a necessidade de continuidade das atividades administrativas municipais, esta Comissão entende possível o prosseguimento da tramitação legislativa da matéria.

Dessa forma, a Comissão Permanente de Pareceres manifesta-se FAVORAVELMENTE à votação do Projeto de Lei nº 30/2026 em Regime de Urgência.

Dom Feliciano, 18 de maio de 2026.


Osvair Alves da Silva

Presidente


Paulo Egidio da Luz Marques

Secretário


José Jairo Wolowski

Membro